



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4061 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 182 DE 06 DE MAIO DE 2019

Acrescenta e altera artigos referentes ao Código Tributário do Município do Natal, Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. O artigo 96 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 96. ....

.....  
IV- Licença Sanitária." (NR)

Art. 2º. Fica criado, com a redação "Da Taxa de Licença Sanitária", o Capítulo VI, pertencente ao Título III, da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, com os seguintes artigos:

"Art. 114-A. A Taxa de Licença Sanitária tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, por meio de órgão ou entidade da administração, para fiscalização do cumprimento das exigências higiênic-sanitárias em estabelecimentos de produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.

§ 1º. O cumprimento das exigências que trata o caput será atestado mediante Alvará Sanitário.

§ 2º. As infrações à legislação higiênic-sanitárias serão apuradas conforme definido na legislação específica.

Art. 114-B. São sujeitos ao licenciamento sanitário: as indústrias; os hospitais; as clínicas e consultórios; cemitérios, funerárias; controle de pragas; limpeza de reservatórios, limpeza de sistemas de climatização; lavanderias; shopping center; cinemas, teatros; distribuidoras de alimentos, medicamentos, saneantes domissanitários e produtos de interesse à saúde; cozinhas industriais; serviços de hemoterapia e hemodíalise, transplantes; instituições de longa permanência para idosos; abrigos; as farmácias, as farmácias de manipulação, as drogarias, dispensário de medicamentos e farmácia hospitalar; as óticas; as escolas, creches; os depósitos de alimentos e de bebidas; as oficinas; as instituições financeiras; as lojas diversas; os laboratórios; os salões de beleza; as academias; as casas de recepção, os buffets; os clubes recreativos e desportivos, os postos de combustíveis; os frigoríficos; os supermercados, hipermercados, as mercearias, mercadinhos, lojas de conveniência; lojas de departamentos; os restaurantes, os bares; as panificadoras; as sorveterias; os cafés; as lanchonetes; os hotéis, os motéis, pousadas e congêneres; os clubes, parques aquáticos; transportadoras de medicamentos e alimentos, os prestadores de serviços em geral e demais estabelecimentos similares, conforme descrito em regulamento.

Art. 114-C. A taxa de licença Sanitária será calculada com base na área construída ou ocupada do estabelecimento sujeito ao licenciamento sanitário e o seu grupo de risco, conforme apresentada na tabela XVI.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, aos estabelecimentos móveis, instalados, ainda que a título precário, em terrenos ou logradouros públicos ou privados, quando regulamentados pelo município.

§ 2º. O enquadramento dos estabelecimentos no respectivo grupo de risco será definido em regulamento específico.

Art. 114-D. O fato gerador da taxa de Licença Sanitária considera-se ocorrido em primeiro (1º) de Maio de cada exercício.

§ 1º. Para os estabelecimentos em início de atividade sujeitos à Licença Sanitária serão cobrados proporcional aos meses restantes para o término do exercício, desprezadas as frações.

§ 2º. O pagamento da taxa de Licença Sanitária não inibe a verificação do cumprimento das exigências higiênic-sanitárias definidas em regulamento.

Art. 114-E. São isentos da taxa de vigilância Sanitária:

I – órgãos da Administração Direta Federal, Estadual e Municipal;

II – as instituições de assistência e beneficência que não têm fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário e que estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Nacional de Assistência Social.  
III – os empreendimentos enquadrados como MEI – Microempreendedor Individual, bem como seus produtos e serviços.

Parágrafo único. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença".

Art. 3º. Fica acrescida à Lei 3.882/89, de 11 de dezembro de 1989, a tabela XVI, conforme previsto em anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de maio de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### Anexo I

Tabela XVI – Taxa de Alvará Sanitário

ÁREA (m²)	Risco Alto (R\$)	Risco Baixo (R\$)
Até 15	120,00	100,00
16 – 30	160,00	130,00
31 – 50	190,00	160,00
51 – 100	210,00	180,00
101 – 200	260,00	230,00
201 – 300	340,00	260,00
301 – 500	440,00	340,00
501 – 1000	500,00	400,00
1001 – 2000	600,00	500,00
2001 – 3000	700,00	600,00
3001 – 4000	800,00	700,00
4001+	920,00	820,00

### DECRETO Nº 11.728, DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 3.585.595,74 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.873, de 17 janeiro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 013624/2019-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de maio de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 3.585.595,74 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais, e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro da Receita de Multas Previstas na Legislação de Trânsito referente ao exercício de 2018, conforme apuração ratificada pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Superávit Financeiro ..... R\$ 3.585.595,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de maio de 2019.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Anexo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.012.2-502	Fortalecimento das Ações de Fiscalização e Controle Eletrônico de Trânsito	3.3.90.39	16300001	1.530.000,00
15.453.012.2-525	Aperfeiçoamento das Ações de Educação no Trânsito	3.3.90.32	16300001	600.000,00
15.453.012.2-528	Melhoria das Ações de Operação de Trânsito	3.3.90.39	16300001	1.455.595,74
TOTAL				3.585.595,74

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.688, de 21 de janeiro de 2019 – Programação Financeira 2019, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 013624/2019-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de maio de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Natal, 10 de maio de 2019.

Adamires França  
Secretária Municipal de Administração  
Rodrigo Ferraz Quidute  
Controlador Geral do Município

D- 11.728	
Tipo	Incorporação
Unidade	23.101
Orçamentária	STTU
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16300001
Meses	
Maio	3.585.595,74
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	3.585.595,74

#### PORTARIA N.º 043/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o disposto no Art. 3º do Decreto de n.º 10.645 de 26 de março de 2015, e tendo em vista indicações constantes no Ofício de n.º 446/2019-STTU,

CONSIDERANDO o contido nas portarias de ns.º 040/2017 e 047/2018, ambas datadas, respectivamente, de 20 de junho de 2017 e 29 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros em substituição para compor o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

I - Pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT (Superintendência Regional do Estado do Rio Grande do Norte – DNIT/RN), em substituição a Tales Santos de Medeiros:

a) Suplente: Antônio Willy Vale Saldanha Filho.

II - Pelo Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal – SETURN, em substituição a Augusto Costa Maranhão Valle:

a) Titular: Agnelo Cândido do Nascimento.

III - Pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, em substituição a José Rodrigues Freire Júnior:

a) Suplente: Yury Santhiago Marques Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de abril de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

#### PORTARIA N.º 044/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o disposto nos artigos 2º, Inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação para planejar, monitorar e avaliar a participação do Município do Natal no evento Campus Party Natal 2019.

§1º - O Núcleo de que trata este artigo terá a seguinte composição:

I – Pela Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Coordenador: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR;

Suplente: RUAN CLEY FERNANDES DE OLIVEIRA.

II – Pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

Titular: JOANNA DE OLIVEIRAGUERRA;

Suplente: FILIPPO PEDROZA DAMÁSIO.

III – Pela Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: AUGUSTO JORGE DE MACÊDO;

Suplente: ELIUDSON RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA.

IV – Pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

Titular: CHRISTIANE DE ARAÚJOALECRIM;

Suplente: YOLANDA ANDRADE RODRIGUES.

V – Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

Titular: NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO;

Suplente: ALAN VICTOR SILVA DE LIMA.

VI – Pela Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM:

Titular: HEVERTON SANTOS FREITAS;

Suplente: CARLA JEANE DE FRANÇA RIBEIRO.

§ 2º - O Núcleo terá sua vigência contada a partir da data da publicação dessa Portaria, tendo seu encerramento com o término do evento em tela.

Art. 2º - Compete ao Núcleo de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal do Natal e o Instituto Campus Party, para aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 3º - A presente composição do Núcleo em questão não trará ônus ao erário público municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

#### PORTARIA N.º 045/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o disposto na Lei n.º 5.129, de 13 de setembro de 1999 e, indicações constantes no Ofício de n.º 049/2019 Conselho Municipal do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal do Idoso/Natal, biênio 2019/2021, os seguintes membros:

DO PODER PÚBLICO

I - Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:

a) Titular: Jacó Israel da Silva Lima;

b) Suplente: Maria das Dores Gomes dos Santos.

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Titular: Maria do Socorro Melo;

b) Suplente: Iranilde Maria Bernardo da Silva.

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Titular: Barbara Cássia de Santana Farias Santos;

b) Suplente: Melissa Vanzy Lima Lopes.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

a) Titular: Natália Moreira Lima Campos;

b) Suplente: Yara Ariadne Gonçalves.

V - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Camomila Lira Ferreira;

b) Suplente: Monally Ferreira Cardoso.

VI - Representando a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL:

a) Titular: Isabelle da Silva Pereira;

b) Suplente: Roberta Kaline Candida do Nascimento Silva.

DA SOCIEDADE CIVIL

VII - Representando a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte – AMPERN:

a) Titular: Teresinha Peixoto Araújo Cabral;

b) Suplente: José Maria Alves.

VIII - Representando o Serviço Social do Comércio – SESC/RN:

a) Titular: Samira Veruska da Silva Mandu Barreto;

b) Suplente: Kênia Rosélia do Nascimento Araújo Guedes.

IX - Representando Associação Brasileira de ALZHEIMER – ABRAZ:

a) Titular: Ana Maria de Araújo.

X – Representando a Associação das Voluntárias Assistenciais do Instituto Juvino Barreto – AVAJUB:

a) Titular: Mozanita Medeiros Carlos Ferreira;

b) Suplente: Maria Madalena de Lima.

XI - Representando o Centro Sócio Pastoral N. Sr.ª. da Conceição:

a) Titular: Loyse Madeleine Raboud de Andrade;

b) Suplente: Maria Ednalva Paulo.

XII - Representando a Pastoral da Pessoa Idosa:

a) Titular: André Rogério Gomes de Arruda;

b) Suplente: Zeneide Fernandes Macedo de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

#### PORTARIA N.º 1615/2019-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício n.º 1612/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0845998-31.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, à servidora LINA LUZIA SOARES DA SILVA FERNANDES, matrícula n.º 72.386-8, Cuidadora, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar n.º 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1611/2019-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 037961/2018-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO, matrícula nº. 06.168-9, Odontólogo, GNS, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1609/2019-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 1616/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855790-09.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, a servidora JUCIARA DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº. 72.544-8, Cuidadora, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1604/2019-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0803321-83.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Doutorado, fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO G. DE SOUSA, matrícula nº. 72.212-4, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1605/2019-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Decisão Judicial, proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825799-22.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KELY CHRISTINA FREITAS MONTEIRO	16.734-7	N1 - F	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1602/2019-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0840128-73.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, Aposentada através da Portaria nº

072/2014-AP/A de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de fevereiro de 2014, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JUREMA DANTAS DE FIGUEIREDO	09.957-1	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1598/2019-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1473/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0838511-78.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de atividade fazendária, à servidora AUTA MARIA PEDROZA DE SOUZA, matrícula nº. 07.604-0, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1597/2019-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0814784-22.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de Função de Direção de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, à servidora MARIA EDINALVA DE MELO SILVA, matrícula nº. 14.342-1, GASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1593/2019-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822836-07.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCIMERY MONTEIRO DOS SANTOS DUTRA	72.209-7	N1 - A	N2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1594/2019-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1516/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815832-16.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LARISSA CLARA CAVALCANTE DE LIMA	63.739-4	B - 001	B - 003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1592/2019-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1428/201-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0806268-13.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LISANE FILGUEIRA MACIEL DIAS	12.100-2	N1 - I	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1587/2019-A.P., DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1554/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859507-63.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LISANE FILGUEIRA MACIEL DIAS	46.149-1	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 2538/2018-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 028768/2018-97, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CLEIDE COSTA DA SILVA, matrícula nº. 46.788-0, Auxiliar de Campo, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser fracionadas em dois períodos, 1º período de 02(dois) mese a partir de 01.12.2018 à 30.01.2019 e o 2º período referente aos 04(quatro) meses restantes, posterior\* devendo ser retirado a GEE, adicional de risco de vida e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.02.2019.

**\*PORTARIA Nº. 1337/2018-A.P., DE 17 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 011005/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO DOS SANTOS, matrícula nº. 00.595-9, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 3º decênio (2008/2018) \*, pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a GEE, o Adicional de Risco de Vida e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 16.08.2018.

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 735/2019-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1564/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829373-19.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA LÚCIA CAVALCANTE MOREIRA DE BARROS, matrícula nº. 00.015-9, Engenheira, D-006, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 720/2019-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 341/2019-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor HENRIQUE HELINSKI HOLANDA, matrícula nº. 67.120-7, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2015/2016, concedida através da Portaria nº. 627/2019-GS/SEMAD, de 15 de abril de 2019, publicada no dia 29 de abril de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 02 de maio de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 719/2019-GS/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº. , RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
010784/2019-12	LUCIANA MEDEIROS DE LIMA	66.474-0	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	13/05 à 10/06/19
010784/2019-12	RUBENS JOSE PINTO FERNANDES	70.994-8	Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração	CS	2018/2019	03/06 à 02/07/19
010766/2019-22	CIBELLY CARLA DA SILVA ARAUJO	71.078-4	Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	CS	2018/2019	15/04 à 14/05/19
009940/2019-94	EBERSON CARLOS DO NASCIMENTO C.	65.538-4	Chefe do Setor de Geoinformação, Cartografia e Toponímia	CS	2017/2018	01 à 30/04/19
009938/2019-15	BERNARDO PESSOA DE QUEIROZ NETO	66.143-0	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	14/04 à 13/05/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 713/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 014949/2019-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor TIAGO RONALDO DE LIMA TORRES, matrícula nº. 66.430-8, Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação de Pessoal, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01 à 30 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de maio de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 709/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 012239/2019-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação - SME, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
EURIQUEZ FURTADO NETO	65.614-3	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2018/2019	15.04 à 30.04.2019 e de 24.06 à 08.07.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de março de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 703/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 007263/2019-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JACO ISRAEL DA SILVA LIMA, matrícula nº. 72.417-0, Chefe do Setor de Assistência aos Pára-Atletas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01 à 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de abril de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 682/2019-GS/SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 010468/2019-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2018/2019, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
FILIPPO PEDROZA DAMASIO	72.568-8	Chefe do Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico	CS	2018/2019	01 à 30/04/19
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA	71.257-4	Secretário Adjunto de Planejamento	DGA	2018/2019	01 à 30/04/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de abril de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019**

PROCESSO: 000481/2019-83 SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI. CNPJ: 07.842.556/0001-74.

ENDEREÇO: Rua José Peixoto de Souza, s/n, Bairro de Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.048-220

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de água mineral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177 e 2.196; Fonte: 1111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30.

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 29 de abril de 2019.

**ASSINATURA:**

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Contratante

Francisco José Coelho Peixoto – Pela Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019**

PROCESSO: 013188/2019-86 SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.663.426/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Morom, 3244, Boqueirão, Passo Fundo/RS.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de livros, para o acervo das bibliotecas e salas de leitura de todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Natal, que atendem alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA.

VALOR TOTAL: R\$ 654.669,50 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 12.361.002.2-199; Fonte: 1111.0000; Elemento de despesa: 4.4.90.52.

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 25 de abril de 2019.

**ASSINATURA:**

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Contratante

Antônio Luis Remedi Cordeiro – Pela Contratada

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de uma máquina de escrever em braile, afim de atender às necessidades de uma aluna da Escola Municipal Henrique Castriciano que apresenta deficiência visual. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As

especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda à quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 07 de maio de 2019.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 078/2019-GS/SMS DE 3 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1831/2019-GS/SMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ROMULO SILVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 72.729-8, para responder pela Chefia de Setor de Estatísticas Vitais - SVE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 079/2019-GS/SMS DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATAL ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o ofício nº 2053/2019-GS/SMS.

Considerando que a necessidade da População em serviços de saúde e pela responsabilidade do ente municipal na execução de serviços de saúde (Lei 8080/1990);

Considerando o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde (2016); Considerando que a Chamada Pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos para compor o Banco de Prestadores que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento hospitalar e ambulatorial de forma complementar, e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Natal/RN.

Considerando o Decreto nº. 11.155 de 15 de dezembro de 2016 que estabelece a estrutura Organizacional da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) extinguindo as demais Comissões Permanentes de Licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Comissão Especial que realizará o processo de Chamada Pública desde a elaboração do Edital até a Homologação dos atos para contratação das empresas consideradas aptas a ser contratadas.

§ Único - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Maria Jurema de Araújo Gomes - Matrícula: 7.772-1

II. Nízia Maria dos Anjos Silva – Matrícula: 14.239-5

III. Gabriel Cardoso de Medeiros - Matrícula: 45.879-1

IV. Luana Maria de Almeida Fernandes – 22.479-1

V. Lucicleide Ferreira Maia – Matrícula: 0761-7

VI. Roosevelt de Medeiros Guerra - Matrícula: 12.002-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria 270/2018/GS-SMS, de 26 de outubro de 2018.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 403/2019, acastado aos autos.

PROCESSO: 28285/2018-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em poltronas reclináveis, tipo “do papai e poltronas reclináveis tubomed.

CREADOR: ANDREA FARIAS DE SOUSA

CNPJ: 14.708.968/0001-81

Endereço: Rua João Hélio Alves da Rocha, 223 - Planalto - Natal/RN - CEP: 59073-070

Valor Total R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO:

10.302.003.1-438

10.302.003.1-970

10.302.003.2-439

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39 - SUB-ELEMENTO: 17

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 09 de maio de 2019

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 369/2019, acastado aos autos.

PROCESSO: 6566/2019-75

OBJETO: Contratação de Serviço Hospitalar para a realização do Procedimento de ANÁLISE GENÔMICA POR HIBRIDIZAÇÃO COMPARATIVA (ARRAY - CGH) para cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0116802-22.2018.8.20.0001, em favor de ANA LIVIA ALVES FERREIRA contra o ente municipal.

CREDOR: DNA CENTER LTDA - CNPJ: 03.787.962/0001-20  
Endereço: Rua Afonso Pena 952 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-100  
Valor Total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária:  
ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.2-442 - ELEMENTO DE DESPESA:3.33.90-39 - SUB-ELEMENTO: 36 - FONTE: 121100  
Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde  
Natal, 10 de maio de 2019

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/13, bem como, no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
PROCESSO Nº: 776/2019-50.

OBJETO: O presente Contrato tem, por objeto, a execução, pela CONTRATADA, de serviços hospitalares na área de Oftalmologia, que são: VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER (Código 04.05.03.017-7) e VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER em regime de Hospital-Dia, de acordo com o Art. 2º, da Portaria nº 44/GM, de janeiro de 2001, do Ministério da Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, que deles necessitem, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.  
NOME DO CREDOR: VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA.- CNPJ: 03.694.911/0001-54.  
ENDEREÇO: Av. Presidente Bandeira, 329 - Alecrim, nesta capital.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:10.302.003.2-442 – Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 121400.  
VALOR: Até o total estimado de R\$ 635.039,64 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) ano.  
RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira - SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA.EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 101/2019  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.092/2018 - ATA RP 059/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 32514/2017-92 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 7441/2019-62 - Recibo SIAL nº 179126  
Contratado: RF DE FREITAS - ME , inscrita no CNPJ sob nº 24.240.998/0001-60  
Objeto: Aquisição de Alimentação Especializada.  
Unidade: 20.149  
Atividade: 10.306.003.2-981 - Fonte: 12110000  
Elemento de Despesa: 3.33.90-91 - Sub-elemento: 01  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 101/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 264/2018 de 16 de outubro de 2018  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
Contratada: RF DE FREITAS - ME , inscrita no CNPJ sob nº 24.240.998/0001-60  
Natal, 09 de maio de 2019

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 103/2019  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.107/2018 - ATA RP 053/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 9442/2018-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 9592/2019-55 - Recibo SIAL nº 174736  
Contratado: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP , inscrita no CNPJ sob nº 05.763.509/0001-00  
Objeto: Aquisição de Protetor Solar.  
Unidade: 20.149  
Atividade: 10.305.003.2-444 - Fonte: 1214000  
Atividade: 10.304.003.2-447 - Fonte: 1211000  
Atividade: 10.305.003.2-45 - Fonte: 1214000  
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 28  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 103/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais )  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 264/2018 de 16 de outubro de 2018  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
Contratada: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP , inscrita no CNPJ sob nº 05.763.509/0001-00  
Natal, 09 de maio de 2019

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 104/2019  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.008/2018 - ATA RP 024/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 54766/2016-91 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 1433/2019-11 - Recibo SIAL nº 159018  
Contratado: COMERCIAL VALFARMA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 02.600.770/0001-09  
Objeto: Aquisição de medicamentos  
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.301.003.2.970 - Fonte: 12140000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 104/2019 a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 264/2018 - GS/SMS  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
Contratada: COMERCIAL VALFARMA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 02.600.770/0001-09  
Natal, 10 de maio de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
EDITAL Nº 020/2019 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20180105900	LUCIANO COSTA DA SILVA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170098110	LENI BASTOS LISBOA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).  
Natal, 10 de maio de 2019.

Marineide Moraes Pacheco - Coordenadora do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

**EDITAL nº.061/2019-TATM – 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 15 e 17 de MAIO de 2019, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 15/05

Processo nº.: 20170112334 – Restituição/ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Rudolfo Rodrigues Fossa – Recurso Eletrônico nº. 081/2019 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.  
Processo nº.: 20180157447 – RCL/TLL e Tx. PÚB. – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: F. Pereira dos Santos - ME – Recurso Eletrônico nº. 016/2019 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.  
Processo nº.: 20170121104 - Recurso Contra Ato do Presidente - Recorrente: UNIMETAIS Comércio Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico /2018 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.  
Republicado por incorreção:  
Processo PGM nº.: 20190006710 – RCL/ISS/TLL – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Liana Miranda Mota – Recurso Eletrônico nº. 088/2019 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Dia: 17/05

Processo nº.: 20130192317 – RCL/IPTU/Tx. Lixo - Recorrente: Gilvan Trigueiro Júnior - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 197/2017 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.  
Processo nº.: 20160033066 – RCL – ISS – Recorrente(s): Elali Advogados S/S/ - Advogados: André Elali - OAB/RN 4.482 e Outros e Fazenda Municipal – Recorrido(s): Fazenda Municipal e Elali Advogados S/S – Recurso nº. 336/2017 - TATM – Voluntário e Ex Officio - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº.: 20170015029 – AI/ISS – Recorrente: FOTOCAD – Geoprocessamento e Engenharia Ltda – Advogados: Adalgiza da Nóbrega Cortez - OAB/RN 13.802-B e Outro – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico nº. 057/2019 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº.: 20170051521 – AI/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Banco Itaú S/A. - Recurso Eletrônico nº. 075/2019 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprezada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de maio de 2019. Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

EDITAL nº. 062/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos: ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2019.

Processo nº: 20180056691 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARCOS ALBERTO ANDRUCHAK

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº. 124/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovado a não ocorrência do fato gerador. Comprovação de vínculo estatutário com dedicação exclusiva. Cancelamento do ISS. Reexame obrigatório conhecido e negado. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2014 a 2017, da Inscrição nº. 178.307-6. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 03 de maio de 2019.

Processo nº: 2017.009994-0 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Lígia Maria Targino Smith

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº. 125/2019 – TATM – Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. ISS. Pessoa Jurídica. Empresário individual. Atividade empresarial que não se confunde com prestação autônoma de serviços. Impossibilidade de bitributação. Recurso conhecido e negado provimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, a unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2013 a 2017, da Inscrição nº. 168.822-7. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 03 de maio de 2019.

Processo nº : 2016.009380-8 – Reclamação Contra Lançamento/IPTU/TLP

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : Empresa Industrial Avícola Ltda.

Recurso Eletrônico nº. 059/2019 - TATM – Remessa necessária

Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda

Acórdão nº. 126/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Pedido de cancelamento tributos imobiliários – IPTU, TLP, COSIP. Imóvel integrante de área comum de condomínio. Cancelamento de ofício. Procedência do pedido. Decisão a quo mantida. Remessa necessária conhecida e improvida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer da remessa necessária e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de 1ª. instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, julgando pela procedência da reclamação, de forma a declarar improcedentes os lançamentos de IPTU/TLP/COSIP em aberto, pertencentes aos imóveis de sequenciais 9107982.9, 9107983.7, 9107984.5, 9107985.3, 9107986.1.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 03 de maio de 2019.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 10 de maio de 2019.

Maria Claudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019-SEMURB

Processo n.º 983/2019-12

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI EPP - CNPJ: 03.381.949/0001-30

Objeto: Fornecimento (aquisição com entrega) de ÁGUA MINERAL NÃO GASEIFICADA (envasada em garrafão de 20 litros e em copos de 200 ml), para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal/RN.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO - Projeto/Atividade – 15.122.0001-2092 – Manutenção do FURB

Elemento de Despesa –3.33.90.30 - 07– Material de Consumo/Gêneros de Alimentação - Anexo: I - Fonte: 19901302

Valor Total: R\$ 4.787,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: Início a partir da data da assinatura e término no dia 31/12/2019.

Data da assinatura: 10 Maio de 2019.

Assinaturas: Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, pela contratante; e André Rodrigues Alves, pela contratada.

LICENÇA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – LUEP

A Trilhando Esportes Agência Esportiva Ltda., inscrita no CNPJ: 28.812.294/0001-75, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 06/05/2019, através do Processo Administrativo Nº 000000.016003/2019-95, a Licença de Uso de Espaço Público – LUEP, para realização do Evento Maratona da Cidade do Natal 2019, a ser realizado no dia 19/05/19, com largada na Av. Romualdo Galvão próximo ao Shopping Midway, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 000662/2019-18

Pregão Eletrônico nº: 18.007/2019-SEMTAS

Objeto: Aquisição de material de higiene e fraldas geriátricas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvo:

1. INFORMAR que o Sr. Pregoeiro declarou FRACASSADO o item 07, por não haver propostas em condições de aceitabilidade em relação aos valores ofertados.
2. HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 18.003/2019-SEMTAS, adjudicado em favor das empresas J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, itens 01, 08, 15, 16 e 17 com o valor de R\$ 12.037,10 (doze mil trinta e sete reais e dez centavos), RAMON F. DE OLIVEIRA – ME, itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13 e 14 com o valor de R\$ 8.143,40 (oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), R T COSTA FELICIANO, itens 02 e 12 com o valor de R\$ 4.006,50 (quatro mil seis reais e cinquenta centavos), e CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA itens 18, 19 e 20 com o valor de R\$ 15.806,00 (quinze mil oitocentos e seis reais).

Natal/RN, 10 de Maio de 2019

Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Processo nº: 034010/2018-98

Parceiras: SEMTAS e INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL/RN - CNPJ nº 08.431.454/0001-29

Base Legal: Art. 55, caput, da Lei nº 13.019/14 e alterações

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da redação da Cláusula Décima Quinta – “Da vigência”, do originário Termo de Colaboração nº 01/2019 – SEMTAS/PMN, em decorrência de erro material, passando a vigorar sua vigência de março de 2019 a fevereiro de 2020, para 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020, com fundamento no art. 57, caput, da Lei nº 13.019/14 e alterações, sendo mantido o valor global inicialmente convencionado.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.

Parceiras: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL/RN e ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

\*EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013

Processo nº: 020014/2013-84

Contratada: ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES FILHO - CPF nº 175.454.554-87

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária 18.49; Projeto/Atividade:08.243.004.2-991 – Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 13110000; Anexo: 7.

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação. Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado a Praça Engenheiro Wilson Miranda, 64, Santos Reis, CEP 59010-530, Natal-

RN, onde continuará a funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 10 de maio de 2019 a 09 de novembro de 2019, permanecendo o valor mensal de aluguel em R\$ 2.795,27 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos);  
Vigência: 10 de maio de 2019 a 09 de novembro de 2019;  
Valor mensal: R\$ 2.795,27 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos);  
Data de Assinatura: 29 de abril de 2019;  
Contratada: ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES FILHO;  
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2018 (CP 002/2018 – 2ª convocação)  
Processo nº 016686/2019-81-SEMOV  
Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV  
Contratada: Construtora Vecon Ltda.  
Objeto: Considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos em razão das considerações feitas pela SEAP/SEMOV em razão do saldo de aplicação financeira existente e ainda, considerando a anuência da Caixa Econômica federal, agente financeiro do contrato de repasse nº 222.918-74/2007, o valor do objeto do Contrato 010/2018, destinado ao trecho 02 da obra objeto contratual, no valor de R\$ 2.500.997,16 (dois milhões e quinhentos mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) terá a quantia de R\$ 1.092.726,38 (hum milhão, noventa e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), custeada pela Fonte 10010000 – ONV e a quantia de R\$ 1.408.270,78 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e sete reais e setenta e oito centavos) custeada pela Fonte: 15100001 – Transferência de Convênio/União Adm. Direta, razão pela qual fica alterada a cláusula quarta do Contrato nº 01/2018, especificamente em sua classificação orçamentária, passando a mesma a ter a redação abaixo transcrita com alteração da fonte, conforme Nota de Reserva nº 49602/2019. Cláusula Quarta - Da Classificação da Despesa/Recursos: As despesas decorrentes de Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento - Programa da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, para o corrente exercício, e obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade: 15.512.012.1-470 – Realização do Saneamento Integrado da Zona Norte; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte: 5102401 – Transferência de Convênio Adm. Direta - Outros; Valor: R\$ 972.872,89; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta. Projeto/Atividade: 15.512.012.1-016 – Complementação do Túnel de Drenagem do Arena das Dunas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte: 0010000 - Transferência de Convênio/União Adm. Direta; Valor: R\$ 1.408.270,78; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta; Valor R\$ 2.500.997,16. Cláusula Segunda – Da Ratificação: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.  
Base Legal: art. 57 c/c §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Assinaturas:  
Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante  
Vital Duarte Nóbrega - Contratada  
Natal, 09 de maio de 2019.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.  
Processo nº 010176/2019-08  
Nome do Credor: Ivanlux Materiais Elétricos Ltda. - CNPJ nº 12.528.765/0001-88  
Endereço: Rua Pte. Sarmento, nº 830, - Alecrim - Natal/RN  
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual para funcionários de campo da SEMOV  
Classificação da despesa: Atividade: 15.451.012.2-473 - Recuperação de Vias Públicas; Elemento: 4.4.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 - O.N.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas; Valor: R\$ 5.979,70 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).  
Natal, 07 de maio de 2019.  
Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.  
Processo nº 010177/2019-44  
Nome do Credor: Ivanlux Materiais Elétricos Ltda. - CNPJ nº 12.528.765/0001-88  
Endereço: Rua Pte. Sarmento, nº 830, - Alecrim - Natal/RN  
Objeto: aquisição de materiais para uso das equipes de campo da SEMOV  
Classificação da despesa: Atividade: 15.451.012.2-473 - Recuperação de Vias Públicas; Elemento: 4.4.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 - O.N.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas; Valor: R\$ 3.910,93 (três mil, novecentos e dez reais e noventa e três centavos).  
Natal, 07 de maio de 2019.  
Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:  
PROCESSO Nº: 016740/2019-98  
OBJETO: Despesa com Aquisição de Medalhas  
NOME DO CREDOR: Alexandre Carlos Oliveira da Silva - ME - CNPJ: 07.221.905/0001-30  
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Sub Elemento 01 – Anexo IV – Fonte 16300001  
Valor: R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais)  
Ordenador da Despesa: Eleuquina Maria dos Santos – Secretária da STTU  
Natal, 10 de maio de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº. 077/2019.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Substituir na Portaria nº 008/2018, de 23 de janeiro de 2018, publicada no DOM em 28 de fevereiro de 2018, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, o Senhor Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, como Gestor, pelo Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Itamar Azevedo de Oliveira.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 03 de maio de 2019.  
Natal, 08 de maio de 2019  
JONNY ARAÚJO DA COSTA  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019-SEMSUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:003324/2019-20  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
CONTRATADA: ANTÔNIO PESSOA DE MELO (CNPJ: 27.733.266/0001-08)  
OBJETO: Aquisição de chaves e carimbos  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato irá contar da emissão da Ordem de Serviço até dia 31/12/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 8.095,00 (Oito mil, noventa e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ATIVIDADE: 17.01.15.122.001-2-260 – MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SEMSUR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - FONTE: 10010000 - ANEXO: I  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
LOCAL E DATA: Natal/RN, 19 de abril de 2019.  
JONNY ARAÚJO DA COSTA – Contratante - Semsur  
ANTÔNIO PESSOA DE MELO - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018 (ADITIVO 01)  
PROCESSO FINANCEIRO:00000.007647/2019-92  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual referente a locação de máquinas para impressão  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ATIVIDADE/ PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - ELEMENTO: 3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 65 – Serviços de cópia e reprodução de documentos - ANEXO: I - FONTE: 10010000  
VALOR: R\$ 50.343,84 (Cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes  
LOCAL E DATA: Natal/RN, 16 de abril de 2019.  
Jonny Araújo da Costa – SEMSUR - Contratante  
MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.- Contratada

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2019  
PROCESSO Nº 010289/2019-03  
PRIMEIRA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL  
SEGUNDA CONVENIENTE: SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN- SADEF  
OBJETO: desenvolver e promover o incentivo a prática esportiva dos paratletas na cidade do Natal com intuito de qualificar esses atletas com projeção nacional e internacional no cenário paradesportivo.  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.821.005.2-204 – Apoio ao esporte na cidade do Natal  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições - FONTE: 10010000 - ANEXO: VII  
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.  
ASSINATURAS:  
ALVARO COSTA DIAS – Prefeito  
DANIELLE ARAUJO MAFRA - Secretária Municipal-SEL  
TÉRCIO BARRETO RAMOS TINÔNO – Presidente da SADEF/RN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 021/2019-GP/NATALPREV, DE 09 DE MAIO DE 2019  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.014225/2019-73 – NATALPREV, de 22/04/2019,  
RESOLVE:  
Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LEONICE BERNARDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 523.868.134-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.849-5, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 12 de Abril de 2019, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS TIPO DE PENSÃO %PENSÃO  
LEONICE BERNARDO DE OLIVEIRA PENSÃO PROVISÓRIA 100,00%  
Thiago Costa Marreiros  
Presidente – NATALPREV



**PORTARIA Nº 197/2019-AP/A, DE 10 DE MAIO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.012243/2019-11 – NATALPREV, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 078/2018-AP/A, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2018, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do cargo de Odontólogo – Especialista em Saúde, Classe II, Nível A;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0846973-24.2016.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a mudança de nível ao servidor, passando assim da Classe II, Nível A, para Classe II, Nível C; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 078/2018-AP/A, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária especial, nos termos do artigo 40, § 4º e 12, inciso III da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, ao servidor WALMIR PEREIRA NUNES, matrícula nº 08.069-1, ocupante do cargo de Odontólogo – Especialista em Saúde, Classe II, Nível C, conforme Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0846973-24.2016.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos calculados na forma do artigo 29, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTARIA Nº 020/2019-GP/NATALPREV, DE 09 DE MAIO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.0015505/2019-07 – NATALPREV, de 02/05/2019, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de HELIO DE SOUZA REGIS, inscrito no CPF nº 074.947.424-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS BARRETO REGIS, matrícula nº 104.395-8, aposentada como ocupante do cargo de Professor, N2-N, falecida em 25 de abril de 2019, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
HELIO DE SOUZA REGIS	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente - Natalprev

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL****PORTARIA Nº 066/2019-GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1 - DESTITUIR o Senhor LEONARDO CAMPOS DE SOUZA da Presidência da Comissão Permanente de Cadastro desta Companhia.

Natal/RN, 08 de maio de 2019

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 067/2019-GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1 - DESIGNAR o Senhor EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8 como membro da Comissão Permanente de Controle Interno desta Companhia.

Natal/RN, 08 de maio de 2019

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 068/2019-GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1 - DESIGNAR o Senhor DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO, matrícula nº 72.779-3, como membro da Comissão Permanente de Licitação desta Companhia.

Natal/RN, 08 de maio de 2019

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 069/2019-GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1 - DESIGNAR o Senhor MIRACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 72.760-2 como Membro da Comissão Permanente de Licitação desta Companhia.

Natal/RN, 08 de maio de 2019

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 070/2019-GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1 - DESTITUIR o Senhor GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 47.469-0 da Comissão Permanente de Licitação desta Companhia.

Natal/RN, 09 de maio de 2019

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 – Inteligência do Artigo 29º, Inciso II, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO DIRECTA: 20190001998

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR

NOME DO CREDOR: VIDAFARMA – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.524.849/0001-03

- ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 538 – PETRÓPOLIS, NATAL-RN – CEP: 59020-500

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.452.0057.2-295 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.30 - FONTE DE

RECURSOS: 10010000 - REDUZIDO: 12237

VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

Natal, 09 de maio de 2019.

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira - Diretor Presidente

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 – Inteligência do Artigo 29º, Inciso XV, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO DIRECTA: 20190020704

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DA URBANA - NOME DO CREDOR: FARIAS ELETRIFICAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 01.299.631/0001-16 - ENDEREÇO: RUA OTAVIO LAMARTINE, 277-A – CENTRO, SÃO PAULO DO POTENGI / RN – CEP: 59.460-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39 - FONTE DE

RECURSOS: 10010000 - REDUZIDO: 10680

VALOR: R\$ 4.800,000 (quatro mil e oitocentos reais)

Natal, 09 de maio de 2019

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira - Diretor Presidente

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 – Inteligência do Artigo 29º, Inciso II, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO DIRECTA: 20190002250

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE.

NOME DO CREDOR: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITOR

CNPJ: 24.519.787/0001-60 - ENDEREÇO: RUA DR. MUCIO GALVÃO, 451, TIROL, NATAL-RN – CEP: 59.022-530

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39 - FONTE DE

RECURSOS: 10010000 - REDUZIDO: 10680

VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Natal, 02 de maio de 2019.

Alexandre Halles de Assunção - Diretor Administrativo e Financeiro

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira